



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e demais normas jurídicas aplicáveis, para aquisição de um bebedouro industrial, conforme caracterização presente no termo de referência anexo ao Aviso Completo.

A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades básicas da edilidade, especialmente para substituição e melhoramento dos bens da Câmara Municipal de Guiricema, proporcionando adequadas condições de fornecimento de água potável gelada aos servidores, vereadores e visitantes da Casa Legislativa.

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público. De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), com vistas na seguinte ordem para:

- **Setor Compras/Contábil:** **a)** instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; **b)** o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo na ordem de produção; **c)** divulgação do aviso da dispensa de licitação no diário oficial, no mural e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, incluso Termo de Referência e demais documentos procedimentais; **d)** juntada da declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações; **e)** solicitação de propostas comerciais aos fornecedores da região, especialmente os estabelecidos no município de Guiricema/MG, a fim de promover o desenvolvimento econômico local nos termos da Lei n.º 14.133/2021.



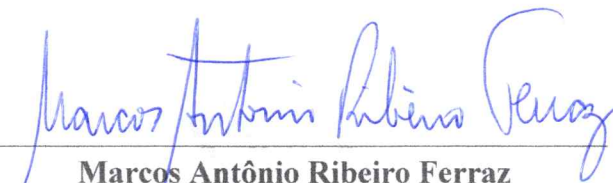
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Setor Jurídico:** a) emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;
- **Controle Interno:** a) ao final, emissão de relatório acerca da presente dispensa de licitação

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.

Guiricema, 31 de julho de 2025.

  
**Marcos Antônio Ribeiro Ferraz**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema